



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas -
Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 36/2024

Montes Claros, 13 de março de 2024.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA Nº:	2684/2023	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros SA	CNPJ:	18.891.036/0001-78
EMPREENDIMENTO:	Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros SA	CNPJ:	18.891.036/0001-78
MUNICÍPIO(S):	Pirapora/MG	ZONA:	Urbana
CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES: Não há.			
Coord. (Geográficas/UTM): Lat./Y: 17°18'33.141" S- Long./X 44°55'38.456" W(Sirgas 2000)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
B-03-04-2	Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício	3	0
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Marlon Magno Badaró Silva		CREA MG 185589/D	
AUTORIA DO PARECER:			MATRÍCULA:

Gilson Souza Dias Gestor Ambiental	0.943.199-0
De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza Diretor Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA NM	1.182.856-3



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 02/04/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83948567** e o código CRC **C60DF0E0**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 36/2024

1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento “**Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros S.A.**”, em fase de projeto, exercerá suas atividades em área urbana do município de Pirapora – MG, tendo como endereço de correspondência a avenida Kenzo Miyawaki, nº 820, distrito industrial, CEP 39.270-000, Pirapora – MG. Em 28/11/2023 foi formalizado na URA NM, processo de LAS/RAS para ampliação das atividades sem aumento de ADA, sendo as atividades **B-03-04-2, produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício** (capacidade instalada de 27 t/dia), já licenciada (LO 2485/2022) e **F-06-01-7, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação** (30 m³ de capacidade de armazenagem), atividade a ser implementada, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas predominantemente na Classe 3, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

O empreendimento possui licença Rev – LO nº 029/2019 válida até 22/04/2029 para a atividade B-03-04-2, produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício com capacidade instalada de 55 t/dia.

Possui também licença 2485/2022 válida até 22/04/2029 para a atividade B-03-04-2, produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício com capacidade instalada de 27 t/dia.

O empreendedor informa que a atividade a ser implementada **F-06-01-7, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação** estará dentro dos limites da ADA onde já se desenvolve a atividade **B-03-04-2, produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício** licenciada através dos processos 0052/1979/007/2018 e 2485/2022.

Sobre a atividade **B-03-04-2**, as principais etapas do processo industrial são o recebimento de matérias primas/insumos/consumíveis, o beneficiamento do quartzo (através de lavagem), a estocagem, o processamento nos fornos, vazamento e solidificação em lingoteiras, o beneficiamento mecânico por britagem manual e mecanizada do produto, bem como a expedição (dados retirados do Parecer Único do processo de RevLO).

A área do empreendimento não possui critério locacional nem fatores de restrição ou vedação.

O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Pirapora, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

O empreendimento, segundo o Ras encontra-se em área de bioma Cerrado, sem remanescentes de formações vegetais nativas e recursos hídricos superficiais.

Foi solicitado que os seguintes documentos **fossem apresentados via condicionantes**:

- * Certificado de Registro junto à ANP;
- * Relatório Técnico do Teste de Estanqueidade, para tanques aéreos, acompanhado de ART;
- * Programa de treinamento de pessoal;
- * Certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO,



ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º da Resolução Conama 273/2000;

* Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou justificativa, caso o empreendimento ainda não tenha passado por vistoria.

Os documentos Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais e Plano de resposta a incidentes **foram apresentados**.

De acordo com a NBR 13.776-1/2009, **a classe do empreendimento** é definida pela capacidade de armazenagem total do ponto de abastecimento. O empreendimento foi classificado como **Classe 2**, por possuir instalações aéreas com capacidade total de armazenamento acima de 15 m³ até 60 m³. A URA NM deverá ser comunicada se ocorrer qualquer alteração na classificação.

O empreendimento possui área total de 14,9562 ha, área útil de 10,6731 ha e área construída de 3,8216 ha. O número total de funcionários é de 258, sendo 44 no administrativo e 214 na produção. O empreendimento funciona em 03 turnos de 08:00, 07 dias por semana em 12 meses do ano.

Os equipamentos utilizados no empreendimento no Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis – SAAC seguem, segundo documentação apresentada e as informações complementares recebidas, a norma ABNT NBR 15776-1 e as outras normas citadas na mesma para o tanque aéreo, motobombas (bombeamento do combustível), filtros, tubulações e indicador de nível. São eles:

- Tanque de armazenamento cilíndrico aéreo de horizontal de 30 m³ bicompartimentado (gasolina/diesel) sem berço com boca de visita;
- 02 bombas de abastecimento combustível líquido, industrial digital simples, em material galvanizado com filtro terá os seguintes equipamentos e sistemas de controle: Controle de estoques (manual); câmara de contenção sob a unidade abastecedora; câmara de contenção da unidade de filtragem; canaleta de contenção da cobertura; descarga selada; válvula de proteção contra transbordamento; sistema de segurança antiabaloamento. Há também para proteção do sistema de armazenamento, válvula pressão e vácuo;
- Bomba centrífuga, tipo horizontal, aplicação genérica para hidrocarbonetos, vazão normal 18 m³/hora;
- Filtro de tela para líquidos, tipo cesta simples, com diâmetro das extremidades de 2”;
- Medidor eletrônico de volume tipo NKL.

A área de abastecimento possuirá 143 m² e contará com paredes em alvenaria em seus arredores, bem como piso impermeabilizado e canaletas direcionadas ao sistema de tratamento dos efluentes. Os equipamentos são: Caixas de decantação, bomba de abastecimento e sistema para contenção e controle dos efluentes gerados, todos os equipamentos que serão instalados, em conformidade com a ABNT NBR 15776-1.

– **Rede elétrica e automação:** Toda a rede elétrica e automação será construída conforme norma ABNT 14639 (Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis; Posto de abastecimento; Instalações Elétricas). As instalações elétricas atendem à NBR 5410 e para instalações em áreas classificadas, à NBR IEC 60079-14. Os eletrodutos a serem aplicados, estão conforme as NBR 5410, NBR 15465, NBR 13897 ou NBR 14722, sendo que a aplicação conforme a NBR 14722 está considerando a aplicação de tubulação tipo A. A instalação de eletrodutos em área classificada também está conforme a NBR IEC 60079-14. Os eletrodutos ou cabos diretamente enterrados são considerados instalações em área não classificada. A infraestrutura de dutos



subterrâneos está com inclinação mínima de 0,5% no sentido da caixa de passagem.

As principais matérias-primas e insumos utilizadas no empreendimento serão: Diesel S-10 (máximo de 5.500 l/mês) e gasolina (máximo de 700 l/mês).

1.1. Instalação e funcionamento:

Para o funcionamento do empreendimento são necessários vários documentos listados abaixo, com a situação de cada um:

1.1.1. Certificado de registro junto à ANP: Foi solicitado o condicionamento que foi concedido conforme Anexo I.

1.1.2. Relatório Técnico do Teste de Estanqueidade, para tanques aéreos, acompanhado de ART: Foi solicitado o condicionamento que foi concedido conforme Anexo I.

1.1.3. Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais: Foi apresentado plano realizado sob responsabilidade de empresa terceirizada (Petrobras distribuidora S.A.).

A manutenção de equipamentos e sistemas de acordo com o documento apresentado deve contemplar as seguintes etapas:

- **Instalações:** Verificar o quadro elétrico dos equipamentos identificando quaisquer inconformidades que possam originar risco de acidente pessoal ou dano ao equipamento; verificar as instalações dos equipamentos, identificando quaisquer inconformidades que possam originar risco de acidente pessoal, dano ao equipamento, ou acidente ambiental.

- **Manutenção preventiva nos equipamentos:** Vistoriar o estado das saias, painéis da bomba ou dispenser, bem como sua estrutura, atentando a qualquer irregularidade que comprometa a imagem do equipamento ou sua resistência estrutural; vistoriar o estado da pintura e dos adesivos da bomba ou dispenser; vistoriar o estado do bico e mangueira da bomba e dispenser, atentando para o funcionamento e estanqueidade dos componentes, bem como o perfeito atendimento das normas e portarias vigentes. O guarda-bico e alavancas danificadas deverão ser substituídas; verificar e sanar os possíveis vazamentos de combustíveis em juntas, flanges, acoplamentos, selos mecânicos, ou quaisquer outros subconjuntos dos equipamentos e seus cavaletes. Eliminar ainda vazamentos nas tubulações e conexões que interligam os equipamentos nos casos de requererem simples aperto ou substituição de elementos vedantes, desde que não seja necessária demolição de alvenaria ou pavimentação; verificar e corrigir qualquer inconformidade nos displays da bomba ou dispenser, incluindo sua iluminação, dígitos apagados, sujeira ou qualquer outro problema que dificulte a leitura ou contrarie as normas e portarias do INMETRO em vigor; verificar e sanar inconformidades dos densímetros de etanol, limpando ou substituindo os flutuadores, bulbo, proveta ou o próprio densímetro, quando necessário, inclusive adesivos de identificação do mesmo; limpar cuidadosamente o equipamento sob intervenção, interna e externamente, tomando cuidado quanto a não utilização de produto que venha a danificar a pintura, componentes eletrônicos ou adesivos; verificar condição das correias de transmissão, inspecionando a tensão e



o estado de conservação e substituindo, se necessário; verificar, reparar ou substituir a check válvula ou a válvula de pé, caso o equipamento apresente indícios de defeitos ou mau funcionamento, relacionados à mesma. Quando da intervenção em extratoras de válvulas, devem ser substituídos os parafusos e junta de vedação, garantindo a estanqueidade do sistema com apresentação de laudo de estanqueidade. Deverá ser utilizado gás inerte; inspecionar a rotativa, o eliminador de ar, a câmara de expansão, processador ou computador de volume e de preços, interlock, acoplamentos, rotores, unidades de bombeamento e motores reparando ou substituindo, se necessário, esses componentes dos equipamentos. Corrigir, sempre que necessário, o alinhamento entre bomba e motor; inspecionar os componentes elétricos, atentando a qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou a operação do equipamento, em especial o aterramento, a blindagem e a adequação dos componentes a atmosfera explosiva; realizar a limpeza do pré-filtro, eliminando qualquer obstrução que atrapalhe a sucção da bomba; aferir a bomba ou dispenser, executando o procedimento em conformidade com as orientações do INMETRO, e em caso de inconformidade, realizar a calibração do equipamento. Se não for possível obter calibração que atenda os critérios exigidos, o bloco deverá ser substituído por novo ou reformado, sendo vedada qualquer forma de reparo deste componente no campo; verificar a integridade dos lacres exigidos pelo INMETRO; verificar o funcionamento dos componentes eletrônicos, placas CPU, display, pulser, teclado e demais componentes eletrônicos, e se necessário substituir os mesmos.

1.1.4. Plano de resposta a incidentes: Foi apresentado plano realizado sob responsabilidade de empresa terceirizada (Ambipar Response).

O Plano tem como objetivos estabelecer procedimentos e ações para preparação e resposta a potenciais ou reais situações de emergência no empreendimento. O plano conta com uma estrutura de atribuições/responsáveis composto de coordenador geral, chefes de brigada, líderes de brigada, líderes de brigada de turno, brigadistas, grupo de apoio e SESMT.

Uma vez que ocorra uma situação de emergência serão tomados procedimentos:

– **Básicos:** Alerta e acionamento de brigada de emergência; análise da gravidade da situação; solicitação de apoio externo se necessário; realização de primeiros socorros; eliminação de riscos; abandono da área para ponto de encontro; isolamento da área, controle da emergência.

– **Especiais:** Além dos procedimentos básicos, existem procedimentos para as situações específicas como acidentes de trabalho com óbito; lesões ou por mal súbito; vazamentos e lançamentos de produtos químicos perigosos; incêndio e explosão nas dependências internas e externas; desmoronamento de estruturas.

1.1.5. Programa de treinamento de pessoal: Foi solicitado o condicionamento que foi concedido conforme Anexo I.

1.1.6. Certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4o da Resolução Conama 273/2000: Foi solicitado o condicionamento que foi concedido conforme Anexo I.



1.1.7. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB): Foi solicitado o condicionamento que foi concedido conforme Anexo I.

Imagem 1: Uso e ocupação do solo/ Fonte: Ras e Google Earth



2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Aspectos, impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes às atividades **“B-03-04-2, produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício e F-06-01-7, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”** e respectivas medidas mitigadoras, serão:

2.1.1. Uso da água: Para processo industrial e lavagem de piso e equipamentos (consumo médio de 115 m³/dia) consumo humano (consumo médio de 10 m³/dia), a água terá como origem concessionária local, certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos e outorga de direito de uso de águas públicas estaduais. Para jardinagem haverá reuso de água com consumo médio de 11 m³/dia. O empreendimento recircula a água utilizada (35.940 m³/mês).

A certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos nº 0000338927/2022 autoriza exploração de 3,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 03:20 hora(s)/dia, por meio de captação de água subterrânea em poço manual (cisterna), no ponto de coordenadas geográficas de Lat.17° 18' 29,6"S e de Long.44° 55' 37,3"W, para fins de consumo industrial, no município de Pirapora, válido até 22/06/2025.

A outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, Portaria nº. 0601595/2020 de 21/02/2020, autoriza captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente no ponto de coordenadas geográficas de Lat 17°18'35,36"S e Long 44°55'36,20"W, válido até 22/04/2029, de



acordo com os padrões abaixo:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m ³ /h)	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
Horas/dia	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

2.1.2. Efluentes líquidos (medidas mitigadoras): São gerados efluentes líquidos sanitários (2,35 m³/dia) destinados a rede coletora da concessionária local; efluentes industriais (0,333 m³/dia) destinados a tanque de decantação do lavador de quartzo, com reuso em jardins; água das chuvas na ADA (0,820 m³/dia) destinada a tanque de decantação da drenagem pluvial (rede pluvial do distrito industrial); efluentes oleosos com destinação a caixa SAO e descarte na rede coletora da concessionária (foi apresentada anuência da concessionária).

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema de fossa séptica e vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

2.1.3. Emissões atmosféricas:

- Atividade B-03-04-2, produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício: Material particulado (Vazão de 213.094,6 Nm³/h) proveniente de **saídas das chaminés** dos filtros de mangas dos fornos a arco elétricos F1 e F2, do filtro da britagem de produto, do filtro de mangas do descarregamento de carvão vegetal, do filtro de mangas do descarregamento de carvão vegetal e dos fornos de indução F5 e F6. Como **medida mitigadora** existe sistema de despoeiramento específico em operação.
- Atividade F-06-01-7, postos ou pontos de abastecimento: O tanque é dotado de válvula de alívio de pressão e de vácuo de 50 mm de diâmetro, com abraçadeira para fixação ou com rosca NPT, para utilização em respiro de tanque trabalhando à pressão atmosférica, minimizando a evaporação de



gases. As bombas a serem instaladas são de fabricação ano 2014 e serão substituídas por bombas com recuperação de vapores conforme prazo abaixo estabelecido pela portaria nº 427 de 2021, do Ministério do Trabalho.

Cronograma de implantação para cada subitem 14.1	
Ano de fabricação da bomba de combustível:	Data limite para instalação do sistema de recuperação de vapor
Até 2019	21 de setembro de 2031
Anterior a 2016	21 de setembro de 2028
Anterior a 2014	21 de setembro de 2027
Anterior a 2011	21 de setembro de 2026
Anterior a 2007	21 de setembro de 2024
Anterior a 2004	21 de setembro de 2022

2.1.4. Subprodutos/Resíduos sólidos (medidas mitigadoras): Borracha, mangas do sistema de despoejamento de carvão - forno elétrico de redução, resíduos sólidos da CSAO, componentes elétricos e EPI's não contaminados (404,98 kg/mês) destinados a incineração; escória ferro silício, finos de quartzo, moinha de carvão, sílica ativa (Microsilica – subproduto) (321.980 kg/mês) destinados a reutilização; resíduos gerados fora do processo industrial dos fornos I e II (514,16 kg/mês) destinados a aterro classe IIA e IIB; lâmpadas (03 peças/mês) que serão descontaminadas; óleos e graxas - lubrificantes usados (69,16 kg/mês) destinados a re-refino; papel, papelão, plástico, sucata (4334,32 kg/mês) e toalhas (280 peças/mês) destinadas a reciclagem.

2.1.5. Ruídos: Segundo o Ras, não se aplicam medidas mitigadoras, pois os laudos apontam índices abaixo dos limites legais.

2.1.6. Processos erosivos: Conforme informado pelo empreendedor, o empreendimento já se encontra consolidado para a atividade B-03-04-2, não havendo o impacto de processos erosivos.

2.1.7. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas: Conforme informado pelo empreendedor, não havendo o impactos sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

2.1.8. Impactos à fauna: Conforme informado pelo empreendedor, o empreendimento já se encontra consolidado para a atividade B-03-04-2, não havendo o impactos à fauna.

2.1.9. Passivos ambientais: Conforme informado pelo empreendedor, não há passivos ambientais na área.



3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), do estudo de critério locacional e informações complementares, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento “**Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros S.A.**” para as atividades **B-03-04-2, produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício** (já licenciada pelo processo 2485/2022) e **F-06-01-7, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, no município de **Pirapora-MG**, com prazo de validade igual ao processo 2485/2022, **vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros S.A.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2.	Continuar a apresentar a documentação de cumprimento de condicionantes referentes ao processo 2485/2022.	De acordo com o prazo definido no processo 2485/2022.
3.	Apresentar Relatório Técnico do Teste de Estanqueidade, acompanhado de ART.	Antes do início da operação.
4.	Apresentar testes de tubulações de aço galvanizado SAAC.	A primeira Antes do início da operação. As outras, durante a vigência da licença, a cada 12 meses.
5.	Apresentar relatório comprobatório de execução do programa de treinamento básico de segurança do trabalho, meio ambiente e brigada de incêndio de funcionários.	O primeiro antes do início da operação. Os demais durante a vigência da licença, a cada 24 meses.
6.	Apresentar Certificado de Registro junto a Agência Nacional de Petróleo.	Antes do início da operação.
7.	Apresentar certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia,	Antes do início da



	Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4o da Resolução Conama 273/2000.	operação.
8.	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) uma vez que foi apresentada declaração do empreendedor informando que o empreendimento encontra-se em fase de instalação e quando concluída essa etapa para o início da operação, o documento será providenciado.	Antes do início da operação.
9.	Apresentar laudos de ruídos gerados no empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
10.	O empreendimento foi classificado como Classe 2 , por possuir instalações aéreas com capacidade total de armazenamento acima de 15 m ³ até 60 m ³ . A URA NM deverá ser comunicada se ocorrer qualquer alteração na classificação.	Durante a vigência da licença.
11.	Em caso de paralisação temporária ou encerramento das atividades seguir as orientações dos anexos I e III da DN 108/2007.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros S.A.”

1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Resíduos	Transportador	Destinação final	Quantitativo total do semestre (tonelada/ semestre)	Obs.
----------	---------------	------------------	--	------



Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada
							Razão social	Endereço completo			
(*)1 – Reutilização					6 – Coprocessamento						
2 – Reciclagem					7 – Aplicação no solo						
3 – Aterro sanitário					8 – Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)						
4 – Aterro industrial					9 – Outras (especificar)						
5 – Incineração											

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

1.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada e saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar **anualmente** à URA NM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no



período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.